

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2119, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede à servidora Adalva de Fátima Carneiro Bueno, Monitora de Educação Infantil, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.281, DE 12.4.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **ADALVA DE FÁTIMA CARNEIRO BUENO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, admitida em 3.1.2006, portadora da CI-RG nº 3.675.091-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.977.029-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais proporcionais a 80% das maiores remunerações, sem paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

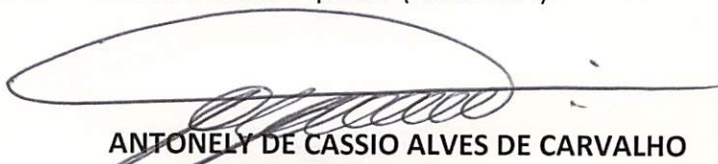
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.435,53 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 32-42.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23.4.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2619 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2119, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede à servidora Adalva de Fátima Carneiro Bueno, Monitora de Educação Infantil, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.281, DE 12.4.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **ADALVA DE FÁTIMA CARNEIRO BUENO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, admitida em 3.1.2006, portadora da CI-RG nº 3.675.091-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.977.029-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais proporcionais a 80% das maiores remunerações, sem paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.435,53 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 32-42.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal